

2. Nestes termos, **INDEFIRO** a proposta de comunicação visual a ser implantada no trecho da Avenida Brasil compreendido entre as Avenidas Rebouças e Nove de Julho, referentes aos trabalhos de paisagismo implantado na referida Avenida, por se enquadrar como objeto previsto nos termos dos Decretos Municipais nº 52.062/2010 e nº 57.583/2017, cuja proposta apresentada não observou seus procedimentos técnicos e administrativos, nem os critérios de tamanho e quantidade de placas indicativas da cooperação que podem ser utilizadas, previstos nos termos dos referidos Decretos.

## HABITAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL - CAS

#### ALTERAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR E REDUÇÃO DA TAXA DE RETRIBUIÇÃO

2017-0.141.524-7

**INTERESSADO: PALMIRA DE PAULA**

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls.43/44, devidamente acolhido pela Sra. Coordenadora de Divisão Técnica Regional DEAR SUL, ATAJ e Chefe de Gabinete desta Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua: General Syzeno Sarmento, nº 121, Bloco A 01- Apto 105, São Paulo, Capital, COD. 1160005 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo a Sra. Palmira de Paula, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua: General Syzeno Sarmento, nº 121, Bloco A 01 - Apto 105, São Paulo, Capital, COD.1160005, a Sra. Palmira de Paula, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

#### TROCA DE TITULARIDADE DE TPU

2017-0.121.577-9

**INTERESSADO: VAGNO AMORIM DA COSTA**

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls.42/43, devidamente acolhido pelo Sr. Diretor e pela Sra Coordenadora de Divisão Técnica Regional Leste – DEAR I LESTE desta Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/ 2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 170, Bloco 04, Apto 11 - São Paulo, Capital, COD. 0890646 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo a Sra. CLAUDIA AFONSO DA SILVA, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 170, Bloco 04, Apto 11 - São Paulo, Capital, COD. 0890646, a Sr. VAGNO AMORIM DA COSTA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

2017-0.100.709-2

**INTERESSADO: GERCINA MARIA DA SILVA CORREIA**

1) - À vista dos elementos constantes e do parecer técnico-social de fls.42/43, devidamente acolhido pelo Sr. Diretor e pela Sra Coordenadora de Divisão Técnica Regional Leste – DEAR I LESTE desta Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, DECIDO, com base no item 1, inciso 1.1, letra “d”, da Portaria nº. 141/SEHAB.G/ 2014:

- REVOGAR a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Barão Monteiro de Tremembé, nº 19, Bloco A06, Apto 44 - São Paulo, Capital, COD. 0700458 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo a Sra. ROZIMERE GOMES DE ARAUJO, determinando o CANCELAMENTO do correspondente Termo de Permissão de Uso;

- OUTORGAR, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Barão Monteiro de Tremembé, nº 19, Bloco A06, Apto 44 - São Paulo, Capital, COD. 0700458, a Sra. GERCINA MARIA DA SILVA CORREIA, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA N.º 121/2017 – HSPM

O Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM**, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004 e,

#### CONSIDERANDO:

- A necessidade de elaboração de especificações técnicas para a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos para Gestão de Materiais e Controle de Estoque; visando os preceitos de eficiência, vantajosidade e economicidade;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão para elaboração de especificação técnica para contratação de empresa para Gestão de Materiais e Controle de Estoque:**

**ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA**, RF: 441-3.

**ADRIANA GOMES CRÓ**, RF: 12.562-8.

**ALCINO MORAIS PAIS**, RF: 2.311-2.

**ANA CARLA ESPOSITO MORA**, RF: 12.588-1.

**ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA SARTORI**, RF: 12.637-3.

**CARLOS HENRIQUE LAMEU DA SILVA**, RF: 12.449-4.

**CLEIDE HARUE MALUVAISHY**, RF: 3.836-9.

**CLEY ALVES VALÉRIO**, RF: 9.141-3.

**EUNICE HARUMI SOGAWA SAKAMOTO**, RF: 5.437-2.

**EVANILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, RF: 820-2.

**GERSON GIULIANGELI**, RF: 1.530-0.

**JOCELI CUBAS DA SILVA**, RF: 10.605-4

**JOSÉ HENRIQUE VIEGAS LEMOS**, RF: 10.416-7.

**MARCELA REGINA DOS REIS**, RF: 8.845-5.

**MARCOS ANTONIO CYRILLO**, RF: 3915-2.

**NANCI FERREIRA DE AZEVEDO**, RF: 11.784-6.

**NILZA LIMA DA SILVA**, RF: 6.369-0.

**ODAIR BEZERRA**, RF: 41.097-7.

**SANDRA REGINA DE SANTANA**, RF: 10.402-7.

**SÁTICO MARIA FUKAZAWA**, RF: 8.147-7.

**SHELIDA APARECIDA REINJAK INONE**, RF: 11.751-0.

**TATIANA MOURÃO BERTOLINO ROCHA**, RF: 12.721-3.

**VILMA MIRON MATOS MAGALHÃES**, RF: 655.947-6.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Sr. Gerson Giuliangeli, RF: 1.530-0;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PROCESSO N.º 6210.2017/0002901-9

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, a penalidade de multa no montante de 3,5% sobre o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 397, Nota de Empenho nº 1760/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO N.º 6210.2017/0003095-5

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **(APLICO** à empresa TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 46.055.703/0001-18, a penalidade de multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), em virtude da inexecução parcial referente ao serviço não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1234, conforme previsto no subitem 1.2.4 do item 1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 432/2016, Nota de Empenho nº 244/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO N.º 6210.2017/0002926-4

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS -ME, CNPJ nº 20.113.014/0001-29, a penalidade de multa no montante de 7% sobre o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1374, Nota de Empenho nº 1737/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-185

#### GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2017-0.151.783-0 TATIANE MARLI OLIVEIRA RAMALHO DOS SANTOS

#### DEFERIDO

NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

2017-0.152.505-0 CICERO DERMEVAL DE SOUZA

#### DEFERIDO

NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

2017-0.152.721-5 EDSON DAS NEVES

#### DEFERIDO

NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS

ATA N.º 008/2017 – 08ª SESSÃO ORDINÁRIA - CD

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, VI. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Apresentação da Situação Atuarial do RPPS do Município de São Paulo – Cenários de Equacionamento; b) Projeto de Lei: Reestruturação do IPREM e Reorganização do RPPS do Município de São Paulo; Comunicação – O Conselheiro José Carlos de Souza Filho justificou sua ausência por motivos profissionais. Não houve apresentação de justificativa de ausência pelo Conselheiro Renato Amorim. Foi dado início a reunião com a apresentação pelo Conselheiro Fernando do resultado atuarial deficitário de R\$ 145,9 bi projetados em 75 anos e trazido a valor presente com taxa de desconto de 5%, sendo este resultado correlacionado entre as projeções atuariais e as orçamentárias (LOA e PPA) da Previdência Municipal de São Paulo e das alternativas legais para a solução do déficit. Perguntado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi se segmentação de massa não está superada no país, foi respondido pelo Conselheiro Fernando que essa técnica é necessária para modificar a forma de financiamento da previdência em razão de problemas demográficos, do atual regime de caixa para o modelo capitalizado, pois não haverá pessoas em número suficiente para financiar a futura geração de aposentados. A geração futura terá que pagar o seu próprio benefício mediante a constituição de fundo capitalizado, isso implica em custo adicional por um prazo determinado, tanto para os servidores quanto para o Tesouro Municipal até um ponto de equilíbrio. Perguntado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi se o Conselheiro Fernando é a favor da segmentação e ele respondeu que sim. O Conselheiro Claudio Costa complementou informando que há uma intenção de encaminhamento a partir de outubro à Câmara de Vereadores de uma série de propostas para o equacionamento do déficit previdenciário. Perguntado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi, no tocante a Previdência Complementar se haverá criação da Sampaprev ou adesão à SP-PREVCOM. O Conselheiro Fernando afirmou que a opção em estudo na Administração é de autorizar apenas a constituição de entidade (EFPC), com a possibilidade de adesão a entidade de natureza pública já constituída, pois isso implica em custo administrativo inicial inferior, sendo alternativa interessante de curto e médio prazo. O Presidente Everaldo complementou dizendo que o futuro plano de Previdência Complementar do Município será de responsabilidade da Administração Municipal embora, eventualmente, possa ser gerido pela SP-PREVCOM. Sobre a reestruturação do IPREM, o Conselheiro Fernando teceu considerações sobre o custo administrativo do IPREM, e a atual estrutura que está amparada legalmente em decreto do ano de 1986. Falou sobre o modelo vigente de concessão de benefícios. Sobre o COMPREV informou que o número de requerimentos enviados ao INSS foi dobrado, possibilitando ainda o aumento de receita. Foram apresentados os parâmetros para a construção do modelo de reestruturação do IPREM, baseado no planejamento estratégico de longo prazo, visando alcançar até 2020 a missão de ser uma instituição de referência na gestão de sistemas previdenciários. Nesse momento tanto o Conselheiro Fernando quanto o Presidente do Conselho enfatizaram a importância do controle social, especialmente por parte dos participantes. O Conselheiro Claudio Costa disse que serão feitas tratativas entre o Secretário Municipal de Gestão, Prefeito, TCMSP e INSS, para potencializar a receita do COMPREV. O Conselheiro Claudio destacou a importância de estarem previstas para a nova estrutura, áreas estratégicas em gestão, compliance e auditorias previdenciárias. Foi sugerida por ele a leitura e transcrição da ata da reunião do Comitê de RH, ocorrida em 20/09/2017, que teve como pauta o projeto de lei de reestruturação do IPREM e reorganização do RPPS, que segue “Reunião do Comitê de RH: 20/09/2017. Assunto: Análise do PL que trata da Reestruturação do IPREM e Reorganização do RPPS. Participantes: Conselho Deliberativo do IPREM: André, Claudio Costa e Rosalina. IPREM: Douglas e Zilda. SMG: Marcia Moralez e Sergio. Resumo dos tópicos abordados: Conforme deliberado em reunião do CD, foi instituído o Comitê de RH, incumbido da análise e avaliação do PL, com o objetivo de subsidiar a manifestação do referido conselho. O texto do Projeto de Lei foi previamente encaminhado aos participantes para possibilitar a leitura prévia e proposição de sugestões. Douglas - fez a apresentação do projeto, destacando

sua estrutura, objetivos e as premissas e balizadores nos quais está pautada sua construção. Claudio – Sobre o Prêmio por desempenho, sugeriu que na regulamentação seja estabelecida escala de indicadores, de forma a atribuir maior peso àqueles de maior impacto estratégico para a Instituição; Marcia e Sergio – sinalizaram que alguns pontos do PL podem ter o texto racionalizado, deixando-se o detalhamento para o regulamento (ex.: o capítulo que trata do estágio probatório); Rosalina – enfatizando que fez a análise sob a ótica de sua atuação no Conselho, como representante do segmento Educação, indicou: i.Considera que a proposta está amparada em um modelo de gestão verticalizado conforme o organograma proposto entende que os modelos atuais (no mercado) são mais horizontais. ii.O mesmo está pautado em uma política meritocrática. iii. Discordância com o modelo que inclui remuneração variável, pois o considera inadequado para a realidade pública municipal. iv. Considera desequilibrada a proposta do valor da remuneração do CDA (cargos em comissão) se comparado com o maior padrão de vencimentos da tabela de gestores educacionais; e v. Considera elevada a quantidade de cargos em comissão (cargos de livre provimento/chefia) em relação ao total de servidores; Zilda e Douglas – reforçaram que a proposta do PL está alinhada aos modelos atuais das áreas previdenciárias, como o INSS e RPPS de outros entes, bem como se compatibiliza aos modelos das carreiras mais atuais da PMSP; Claudio – considerando a discussão em andamento sobre o projeto da Previdência Complementar, indagou se a estrutura apresentada no PL contempla área responsável pela interlocução com a entidade responsável pela administração do plano de benefícios do RPC. Zilda – Em resposta, esclareceu que tal preocupação já é objeto do modelo em análise. Claudio finalizou informando que o referido PL integra as demais ações voltadas a reorganização da Previdência Municipal”. Em continuidade, o Conselheiro André Luiz Coutinho questionou não ter sido apresentado na reunião de ontem o custo pela criação dos cargos. Em resposta a este questionamento, a convidada Zilda apresentou o detalhamento do custo atual e a hipótese de aprovação do projeto. Perguntado pela Conselheira Rosalina sobre o que será feito do quadro atual dos servidores do IPREM, Zilda informou que o PL prevê a transferência de servidores do quadro do IPREM para a administração direta, atendendo a reivindicação dos servidores do Instituto para que não haja prejuízo funcional. Por outro lado, para evitar a descontinuidade das atuais atividades do IPREM, o PL prevê a possibilidade da cessão dos servidores ao Instituto. O Conselheiro Claudio Costa sugere que em regulamento seja criado comitê para avaliar a indicação de candidatos a cargos em comissão. O Conselheiro Fernando pede para consignar em ata que a disposição contida no título V, a partir do artigo 70 e no anexo VI do PL sob análise, contempla a transferência de todos os cargos efetivos pertencentes a atual estrutura do IPREM para os cargos correlatos da Administração Direta. Por fim, foi sugerida pelo Conselheiro Claudio a realização de reunião extraordinária, em 05 de outubro às 09h30min, na sede do IPREM, com pauta única: “manifestar sobre o anteprojeto de reestruturação”, submetida a apreciação, a proposta foi acolhida por unanimidade. Convidados: Compareceram nesta reunião os Conselheiros Suplentes Monalisa Pisaní e Marcos Antônio Gomes de Freitas e a Assessoria Técnica da Superintendência: Carmen Silva Pagotto, Yara Silva Martinez e Zilda Aparecida Petrucci. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.Agendamento para a próxima sessão: 05 de outubro referente ao exercício de 2017 com início previsto às 09h30min.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.100.820-0 - PMSP – CRISLAINE BELLUZZO VEIGA – RF(s): 536.500.7-01 - CTC(s) nº(s) 2861/IPREM/2017 emitida(s) em 15/09/2017;

2017-0.097.355-6 - PMSP – MARIA APARECIDA LUIZ DE PAIVA GASPAR – RF(s): 502.620.2-01 – CTC(s) nº(s) 2866/IPREM/2017 emitida(s) em 15/09/2017;

2017-0.058.408-8 - PMSP – ANA LUCIA DURAUT PUDELL – RF(s): 783.673.2-01 – CTC(s) nº(s) 2705/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2016-0.231.976-2 - PMSP – DECIO JOSE DAMAS – RF(s): 629.935.1-01 e 629.935.1-02 – CTC(s) nº(s) 2750 e 2751/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2017-0.069.770-2 - PMSP – FELICIA AMALIA MARTIN – RF(s): 612.886.1-01 – CTC(s) nº(s) 2738/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2016-0.258.645-0 - PMSP – RUBIA JULIO - RF(s): 564.074.1-01– CTC(s) nº(s) 2728/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017e

2017-0.070.814-3 - PMSP – CELIA REGINA PACERNINI MORENO – RF(s): 595.238.7-01 e 595.238.7-02 – CTC(s) nº(s) 2736 e 2737/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.085.270-8 - PMSP – ADLI OSMAN TATTO – RF(s): 598.763.6-01 - CTC(s) nº(s) 2735/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2017-0.081.605-1 - PMSP – SUZAN ISABEL DA SILVA ROQUE – RF(s): 511.227.3-01 – CTC(s) nº(s) 2716/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2017-0.075.068-9 – PMSP – ISEQUIAS ALVES DOS SANTOS – RF(s): 470.282.4-01 – CTC(s) nº(s) 2714/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2017-0.089.160-6 - PMSP – MARIA HELENA BERTOLUCCI ORTIZ – RF(s): 549.468.1-01, 549.468.1-02 e 549.468.1-03 – CTC(s) nº(s) 2718, 2719 e 2720/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

1996-0.018.941-2 - PMSP – HERMELINA DOS SANTOS ARAUJO – RF(s): S/V, S/V, 310.802.3-01,310.802.3-02 e 310.802.3-03 – CTC(s) nº(s) 2593, 2594, 2595, 2596 e 2597/IPREM/2017 emitida(s) em 15/08/2017;

1996-0.019.486-6 - PMSP – CARLOS EDUARDO LAUBE – RF(s): 503.803.1-01, 503.803.1-02 e 503.803.1-03 – CTC(s) nº(s) 2957, 2958 e 2959/IPREM/2017 emitida(s) em 27/09/2017;

2017-0.072.768-7 - PMSP – NORMA DE BARROS OLIVA – RF(s): 557.326.2-01 e 557.326.2-02 – CTC(s) nº(s) 2725 e 2726/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2017-0.072.772-5 - PMSP – MARIA DE FATIMA MARGES ALMEIDA – RF(s): 583.547.0-01 – CTC(s) nº(s) 2727/IPREM/2017 emitida(s) em 11/09/2017;

2015-0.151.610-4 - PMSP – JOANA MARIA DOS SANTOS – RF(s): 655.364.8-01 – CTC(s) nº(s) 2899/IPREM/2017 emitida(s) em 22/09/2017 e

2017-0.003.161-5 - PMSP – MARIA D’ARC PARDINO – RF(s): 528.014.1-01 e 528.014.1-02 – CTC(s) nº(s) 2795 e 2796/IPREM/2017 emitida(s) em 14/09/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2015-0.151.610-4 - PMSP – JOANA MARIA DOS SANTOS – RF(s): 655.364.8-01 – CTC(s) nº(s) 2159/IPREM/2015 publicada(s) em 17/09/2015 e

2017-0.003.161-5 - PMSP – MARIA D’ARC PARDINO – RF(s): 528.014.1-01 e 528.014.1-02 – CTC(s) nº(s) 396 e 397/IPREM/2017 publicada(s) em 24/02/2017.

### BENEFÍCIOS

#### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

**6310.2017/0000719-1- EDINA DE ALMEIDA** - Com base no art. 16, I e o parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/05/2017.

**6310.2017/0001750-2 - Edson Antonio Dias** - com base no art. 16, II da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA** , a partir de 08/10/2016, a cota parte de pensão

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

**2017-0.068.132-6 - Alfredo Gomes Neto** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

**2017-0.098.361-6 - Haroldo Gueiros Bernardes** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

**2017-0.113.588-0 - Giovanna Prina Oliveira** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

**6310.2017/0000843-0- Dinora Simões Barreiros Toledo** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no DOC SEI 4127054, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

**6310.2017/0000844-9 - RUBENS DE OLIVEIRA** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no DOC SEI 4117455, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

**6310.2017/0000861-9 - YOLANDA DA ROCHA VIDEIRA** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no DOC SEI 4130263, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

**6310.2017/0000869-4 - ANGELITA FERREIRA DA SILVA** - À vista das informações e com base no inc. I